

**EDITAL CONJUNTO Nº 02/2014-2 PROE-ARELINTER/UEMS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS
PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CONVÊNIO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA NACIONAL DA ABRUEM**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade (ARELIM), torna público, Edital do Programa de Mobilidade Acadêmica da ABRUEM, as inscrições para o – estão abertas aos alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UEMS, que tenham interesse em participar do Programa de Mobilidade UEMS/ABRUEM, para Estudantes de Graduação, obedecendo às condições constantes deste Edital:

1. DA ABERTURA

1.1 Este edital apresenta as normas, as rotinas e os procedimentos do processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UEMS para concorrer às vagas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, no âmbito para participação de alunos dos cursos presenciais de graduação UEMS.

A Mobilidade é fomentar o intercâmbio de alunos entre as Instituições Estaduais e Municipais de Educação Superior conveniadas, das unidades federativas do país.

1.3 A participação do acadêmico no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no período letivo do afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

1.4 A inscrição do candidato implicará em seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

A tabela abaixo lista as datas de início e término das etapas existentes para a candidatura dos acadêmicos interessados na mobilidade acadêmica em 2015-1.

DATA	ATIVIDADE
22/11/2014	Publicação do Edital de Mobilidade (disponível em www.uems.com.br).
De 22/11/2014 à 12/12/2014	Apresentação e validação da documentação exigida, por parte do acadêmico, para análise e validação do Coordenador de Curso e do Responsável pela Mobilidade Acadêmica de sua universidade arelinter@uems.br .
De 13/12/2014 à 19/12/2014	Recebimento das candidaturas e documentação exigida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
De 20/12/2014 à 13/02/2015	Envio da Carta de Aceite ou Carta de Recusa das candidaturas pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS aos candidatos e responsáveis.
Março de 2015	Início do semestre letivo e da mobilidade acadêmica na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para o acadêmico solicitar a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, no ato da inscrição, deverá atender aos seguintes critérios:

3.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UEMS;

3.1.2 ter integralizado todas as disciplinas previstas para a primeira série do curso na UEMS;

3.1.3 apresentar formulário de candidatura e plano de estudos (anexos 1 e 2), com anuência da coordenadoria de curso de origem;

3.1.4 apresentar todos os documentos e formulários exigidos pela IES receptora;

3.1.5 estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º semestre letivo de 2015.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Os cursos e vagas disponíveis pelo Programa de Mobilidade Acadêmica/ABRUEM.

CURSO	CIDADE/UF	VAGAS	PERÍODO LETIVO
Engenharia Florestal	Aquidauana/MS	03	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Agronomia	Cassilândia	10	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Enfermagem	Dourados/MS	06	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Engenharia Ambiental	Dourados/MS	02	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Agronomia	Aquidauana	02	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Ciências Biológicas Bacharelado	Dourados	02	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Engenharia Física	Dourados	02	De 19/03/2015 à 10/07/2015
Zootecnia	Aquidauana	02	De 19/03/2015 à 10/07/2015

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na coordenadoria do curso de origem, no período de 25 de novembro a 12 de dezembro de 2014

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos constantes do item 2.1.3, bem como, os documentos exigidos pela IES receptora, conforme o item 2.1.4.

5.3. Não será aceita inscrição via *fax*, via postal ou fora do prazo.

5.4 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante procuração simples.

5.5 As coordenadorias deverão encaminhar, para Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, as inscrições acompanhadas dos documentos até **12 de dezembro de 2014**.

5.6 Cabe à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade deferir ou indeferir as inscrições que não estiverem em conformidade com este edital.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de ordem de recebimento das candidaturas (por e-mail e correios), do preenchimento de todos os requisitos do item 4, e da análise pelo Coordenador de Curso das disciplinas solicitadas no Plano de Estudos do candidato. Como critérios de desempate, será levado em conta o desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato.

O candidato, o coordenador de curso e o responsável pela mobilidade serão informados do resultado dentro do prazo constante no item 1, por meio da Carta de Aceite (total ou parcial) ou Carta de Recusa de mobilidade acadêmica, que justificarão o resultado, quando necessário.

A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade acadêmica no UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a homologação das inscrições, a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade/UEMS enviará as candidaturas e os documentos para as instituições receptoras.

7.2 A universidade receptora avaliará a candidatura e enviará carta de aceite para a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade/UEMS.

7.3. A Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, ao receber a carta de aceite da Instituição receptora, comunicará ao aluno e à coordenadoria do curso de origem para os devidos encaminhamentos.

7.4. O aluno selecionado poderá apresentar carta de desistência do programa no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da carta de aceite.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS

8.1. O custeio de todas as despesas pessoais durante o período da mobilidade fica sob responsabilidade do aluno, não cabendo à UEMS qualquer responsabilidade nesse sentido, nem à IES receptora.

8.2 A aprovação no Programa não configura recebimento de bolsa ou auxílio por parte da UEMS.

8.3. Quando o aluno obtiver atestado de matrícula junto à instituição receptora, deverá encaminhá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assessoria de Relações internacionais e Mobilidade por e-mail (arelinter@uems.br) e via postal (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- Cidade Universitária de Dourados – Caixa postal 351, CEP:79.804-970).

8.4. Após o término de sua participação no Programa, o aluno deverá encaminhar, à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, o histórico escolar atualizado para juntada ao processo.

8.5. Ao término da mobilidade, o aluno deverá apresentar à PROE, até 60 (sessenta) dias após seu retorno, os resultados da experiência em forma de relato escrito.

8.6. Durante o período de mobilidade, caso ocorra algum fato que impossibilite sua permanência no Programa, o aluno deverá comunicar oficialmente a justificativa de desistência e endereçar à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, via e-mail e via postal, para efetivação do cancelamento da mobilidade.

8.7. O acadêmico que não comunicar a sua desistência da mobilidade poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no regimento da UEMS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital e os demais documentos estão disponíveis em: www.uems.br/internacional e www.abruem.org.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino e Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade/UEMS.

Prof^a. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – PROE / UEMS

Prof^a. Silvana Aparecida Lucato Moretti
Assessora de Relações Internacionais e Mobilidade– ARELIM / UEMS

Dourados, 25 de novembro de 2014.

ANEXO I - EDITAL CONJUNTO Nº02/2014 PROE- ARELIM/UEMS

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL**

Eu, _____, matrícula RGM
_____ aluno(a) do Curso de Graduação em
_____, da Unidade Universitária _____, venho
requerer a Vossa Senhoria que conceda a **Mobilidade Acadêmica Nacional na
Universidade _____**.

Duração da Mobilidade Acadêmica: () 6 meses () 12 meses

() 6 meses no período letivo 2014/____, previsto para iniciar em: 201/___/___ e finalizar em
201___

() 6 meses no período letivo 201/____, previsto iniciar em: 201/____/____ e finalizar em
201___

Em anexo, constam os documentos exigidos pela Universidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do acadêmico

Assinatura do coordenador de curso da IES de origem



Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável / ARELIm